ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 576

"ADOTA A TABELA DE PREÇOS DA AMAUC PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS PRESTADOS COM EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal deste Município, autorizado a prestar serviços a particulares com equipamentos municipais adotando a tabela de preços da Associação dso Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, para cobrança dos mesmos, conforme tabela anexa.

Art.2º - O Serviço de distribuição de adubo orgânico da própria propriedade será gratuíto.

§ 1º - Também será gratuíto o serviço de distribuição de adubo orgânico, de uma propriedade para outra, até a distância de 1.500 metros.

§ 2º - O serviço de distribuição de adubo orgânico fora do Município custará a importância de 2,5 OT'S por hora de serviço, contando também o deslocamento.

Art.3º - As estradas de acesso às propriedades rurais serão mantidas gratuítamente.

§ 1º - Serão ainda considerados serviços gratuítos: a construção de fossas, terraplanagens para construção de residências urbanas e rurais, bem como outras benfeitorias, desde que seja entendido como viável.

§ 2º - Quando se tratar de serviços prestados fora do Município, os mesmos serão acrescidos 50% (Cinquenta por cento) sobre o montante devido, excluido o constante do § 2º do artigo 2º desta lei.

Art.4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 485 de 28 de junho de 1985.

Art.5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 1989.

Art.6º - Revogan-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de janeiro de 1989.

LEONESTO CAVSIN
Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 13 dias do mês de janeiro de 1989.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

- 951,77

6843

AMAUC - ASSOCIAÇÃO ... MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE.

TABELA DE PREÇOS P... SERVIÇOS EXECUTADOS COM EQUIPAMENTOS DOS MUNICÍPIOS À TERCEIROS

EQUIPAMENTOS	CAPACIDADE	O T M	UNIDADE DE MEDIDA
Caminhão Diesel	4 m³	0,059	Km
Rolo Compactador		0,962	hr
Distribuidor de Asfalto		0,874	hr
Retro - escavadei...	73 HP	1,221	hr
Pá Carregadeira	115 HP	1,560	hr
Moto Niveladora	125 HP	2,398	hr
Tr...or sobre pneu	85 HP	1,180	hr
Trator sobre esteira	75 HP	1,399	hr
Trator sobre esteira	140 HP	2,472	hr
Trator sobre esteira	175 HP	2,772	hr
Veículo Inseminação Artificial		0,019	Km

TABELA DE REAJUSTE : OTN relativa ao mês vigente.

Concórdia-SC, 22 de Fevereiro de 1988.

Marcílio Luiz Debastiani
Presidente

Oscar Tomazoni
Secretário Executivo